



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO N.º 6.340, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Altera o Decreto Municipal nº. 6.059, de 21 de dezembro de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e o Decreto nº. 6.059, de 21 de dezembro de 2023 que regulamenta a aplicação da referida legislação no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar modificação ao Decreto nº.6.059, de 21 de dezembro de 2023, especialmente no que se refere à inclusão de dispositivo para aderir a ata de registro de preços na condição de não participante;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº. 6.059, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 177.

Parágrafo Único. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Documento assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal